



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 83/2008

Dá nova redação ao art. 3º da Resolução da Mesa Diretora nº 62/2005.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – O *caput* do art. 3º da Resolução da Mesa Diretora nº 62/2005 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 3º - O fornecimento de passagem aérea efetivar-se-á mediante requerimento, pelo Deputado, com a respectiva indicação do destino, e expedição de ordem de crédito, no valor da passagem solicitada, em seu próprio nome ou de quem ele indicar, pela Superintendência de Administração e Finanças/Coordenação de Controle de Cotas e Verbas Parlamentares, de acordo com modelo próprio, dirigida à empresa contratada pela Assembleia Legislativa para fins de fornecimento de passagens à Administração da Casa.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2008.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 20 de fevereiro de 2008.

Deputado Marcelo Mito - Presidente

Deputado Angelo Coronel - 1º Vice-Presidente

Deputado J. Carlos - 2º Vice-Presidente

Deputado Roberto Carlos - 3º Vice-Presidente

Deputado Luciano Simões - 1º Secretário

Deputado Luiz de Deus - 2º Secretário

Deputado Edson Pimenta - 3º Secretário

Deputado Aderbal Fulco Caldas - 4º Secretário